



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 017 de 17 de abril de 2008.

Dispõe sobre os Termos de Compromisso de Gestão Municipal de Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Uiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II – A Portaria GM Nº. 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

III – A Ata Nº. 103 de 13 de novembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Cláudia que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Cláudia /MT.

IV – A Ata Nº. 019 de 03 de dezembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Feliz Natal que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Feliz Natal/MT.

V – A Ata de 13 de dezembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

VI – A Ata Nº. 038 de 27 de setembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

VII – A Ata Nº. 023 de 26 de setembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mutum que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Nova Mutum/MT.

VIII – A Ata Nº. 009 de 25 de setembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Uiratã que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Nova Uiratã/MT.

IX – A Ata Nº. 062/2007 de 10 de dezembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Carmem que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Santa Carmem /MT.

X – A Ata Nº. 071 de 28 de novembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Trivelato que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Santa Rita do Trivelato /MT.

XI - A Ata do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso de 07/12/2007 que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Sorriso /MT.



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

XII – Ata Nº. 014 de 10 de dezembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Tapurah que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Tapurah /MT.

XIII – A Ata Nº. 100 de 27 de setembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de União do Sul que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de União do Sul /MT.

XIV – A Ata de 19 de outubro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Vera que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Vera /MT.

XV – As Proposições Operacionais Nº. 001, 002, 004, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 de 17 de dezembro de 2007 da Comissão Intergestora Bipartite Regional de Sinop, que aprovam o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Tapurah, União do Sul e Vera do Estado de Mato Grosso.

XVI - A Proposição Operacional Nº. 001 de 13/02/2008 da Comissão Intergestora Bipartite Regional de Sinop, que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal do município de Sorriso do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

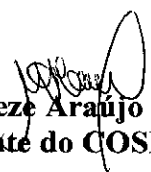
Art. 1º - Homologar os Termos de Compromisso de Gestão Municipal de Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Manter o mês/ano de referência dos Termos de Limite Financeiro Global dos Municípios referente aos recursos municipais.

Art. 3º - Alterar o prazo da Declaração de Comando Único dos municípios para 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura desta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br



EA108º

CIB/RESCIB_017_17 TCGM_Claudia,Feliz_Natal,Ip.Norte.,L.Rio_Verde,N.Mutum,N.Ubirata,S.Carmem,S.R.Trivelato,Tapurah,U.Sul,V
era.doc

REUNIÃO